

RECEBIDO EM:

03/05/2018 AS 11:48

Assessoria Jurídica - SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO nº 699/2018 - PGM

Imperatriz/MA, 02 de maio de 2018

À Ilustríssima Senhora  
**Kristiany da Silva Costa**  
Assessoria Jurídica – SEMUS  
Município de Imperatriz/MA

Assunto: Resposta ao Ofício AJ nº 097/2018 (Processo nº 31.01.2682/2017)

Ilustre Senhora,

Vimos, por meio do presente expediente, em resposta ao Ofício AJ nº 097/2018, no qual solicita-se a manifestação desta Procuradoria em relação ao mérito do recurso administrativo interposto pela licitante P R DE SOUSA MANUTENÇÃO – EPP, e contrarrazões apresentadas pela licitante CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME, **INFORMAR** que, após análise dos autos, a PGM **opina pelo não acolhimento do recurso interposto** pela P R DE SOUSA MANUTENÇÃO – EPP, nos termos da fundamentação exposta no Parecer Jurídico Nº 023/2018 – ASSEJUR/SEMUS (fls. 1052/1056).

Ainda, tendo em vista que foi constatada a falsidade das informações constantes no atestado de capacidade técnica de fls. 855, visto que, segundo apurado (fls. 954 e 1012), a empresa P R DE SOUSA MANUTENÇÃO – EPP jamais prestou serviços junto ao Hospital São José do Município de Balsas/MA, recomenda-se que seja enviado cópia integral do Processo nº 31.01.2682/2017 para a Polícia Civil para apuração de eventual conduta criminosa.

Aproveita o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Rodrigo do Carmo Costa**  
Procurador Geral do Município

**Alessandra Belfort Braga**  
Procuradora Geral Adjunta do Município

*Bruno Cendes Escórcio*  
**Bruno Cendes Escórcio**  
Procurador do Município